



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 123/2017

DATA: 26/03/2018

EMENTA: Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los e dá outras providências.

Autor: **Vereador Inspetor Luz**

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 123/2017, de autoria do Vereador Inspetor Luz dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, da relação de medicamentos existentes na rede municipal de saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontrá-los, melhorando a qualidade do serviço prestado.

O Procurador da Casa em seu parecer, aduziu que há inconstitucionalidade material do art. 2º da proposição. Opinou pelo prosseguimento parcial do processo legislativo, com a supressão do art. referido.

A partir disto a Comissão acolheu o parecer do Procurador Geral, notificando o autor para que apresente IMPUGNAÇÃO, em dez dias úteis, a contar do recebimento.

Notificado em 06/03/2018, apresentou Impugnação em 14/03/2018, alegando, em síntese que existem leis idênticas em cidades como São Leopoldo/RS; Gramado/RS e Quatro Barras/PR, inclusive no que tange o artigo elencado pela procuradoria da casa como inconstitucional.

Ao seu turno, esta Comissão, opina pelo acolhimento da Impugnação apresentada, determinando o prosseguimento da proposição para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação determina o prosseguimento da proposição para análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 26 de março de 2018.

Vereadora Patrícia Beck
Presidente

Vereador Raul Cassel
Relator

Vereador Cristiano Coller
Secretário